ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 155/80

Espécie do Expediente : "Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.530.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros) e reduz dotações orçamentárias em igual valor."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / setembro / **19** 80

Protocalado sob N.º 999/fls. 11

ANDAMENTO

Em regime de urgência, urgentíssima, o referido projeto foi aprovado por unanimidade. Em sessão ordinária, 29/09/80.

Graf. Güntzel - Guaíba

PLE 155/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017099 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** DC3B2A8E6521D6FF47EA8CFF4C5C75F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 155

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 1.530.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS)E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar no valor de Cr$ 1.530.000,00:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2015 - Encargos com PASEP
3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... Cr$ 1.530.000,00

ART. 2º O crédito aberto de acordo com o artigo primeiro, terá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$ 180.000,00
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 - Funcionamento do Serviço de Expediente e Patrimônio
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$ 100.000,00
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2012 - Coordenação e Controle Pessoal
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$ 100.000,00
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2031 - Funcionamento dos Serviços de Oficinas
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$ 150.000,00
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2033 - Funcionamento das Escolas Municipais
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 29 de setembro de 19

PL 155/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017099 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DC3B2A8E6521D6FF47FA8CFF4C5C75F8

161 1980

30 09 80

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, o autógrafo do Projeto-de-Lei nº 155/80, que "Abre crédito suplementar no valor de Cr$ ..... 1.530.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros) e reduz dotações orçamentárias em igual valor"., aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 29.09.80. para fins desanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sª. a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 155/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017099 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DC3B2A8E6521D6FF47FA8CFF4C5C75F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 211 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 29 DE setembro DE 1980

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de Lei nº 155/80, o qual "abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.530.000,00 e reduz dotações orçamentárias em igual valor."

Ocorre, senhor presidente, que este Executivo necessita recolher seus encargos com o PASEP (Patrimônio do Servidor Público), importando na quantia acima mencionada. Como estamos em fins de orçamento, resolvemos solicitar a V.Sa. a redução de outras verbas já consignadas, a fim de fazermos frente aquela despesa. Informamos que o valor de Cr$ 1.530.000,00 ao PASEP não se refere a dívidas àquela contribuição, mas sim ao pagamento devido até o final do corrente ano. Poderíamos solicitar sua suplementação aos poucos, conforme fosse ocorrendo, mas resolvemos integralizá-la por uma questão de bom andamento de serviço.

Sem mais, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentissima, para o que pedimos sua compreensão.

Atenciosamente,

DR. NELSON CORNETET
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilmo.Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo Municipal
N/CIDADE

PLE 155/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017099 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DC3B2A8E6521D6FF47FA8CFF4C5C75F8